

Demonstrações Financeiras

**FIDC - CANAAN FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(ANTERIORMENTE DENOMINADO FIDC NP SINAI
BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)

CNPJ: 45.722.284/0001-68

Administrado pela ID Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de outubro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Conforme Nota Explicativa nº 18, em ata de assembleia realizada em 20 de dezembro de 2022 foi aprovada a alteração da denominação do Fundo de “FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados” para “FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados”. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.



Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 11.030 mil que representa 84,73% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes



de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o



uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar



os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de janeiro de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/10/2023	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2022	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa		1.960	15,06	-	-
Disponibilidades		1.960	15,06	-	-
Títulos e valores mobiliários	5	300	2,31	114	26,45
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		238	1,83	114	26,45
ID Renda Fixa LP FIC FI		-	-	9	2,09
Santander RF Referenciado DI Premium FIC FI		238	1,83	105	24,36
Títulos públicos federais		62	0,48	-	-
Notas do Tesouro Nacional		62	0,48	-	-
Direitos creditórios	6	11.030	84,73	336	77,96
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		4.315	33,14	336	77,96
Direitos creditórios a vencer		4.262	32,74	336	77,96
Direitos creditórios vencidos		54	0,41	-	-
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(1)	(0,01)	-	-
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		6.715	51,59	-	-
Direitos creditórios a vencer		6.706	51,52	-	-
Direitos creditórios vencidos		9	0,07	-	-
Valores a receber		1	0,01	1	0,23
Despesas antecipadas		1	0,01	1	0,23
Total do ativo		13.291	102,11	451	104,64
Passivo					
Valores a pagar		274	2,11	20	4,64
Valores a identificar		244	1,87	-	-
Taxa de administração	12	6	0,05	2	0,46
Taxa de custódia	12	9	0,07	8	1,86
Taxa de gestão	12	10	0,08	5	1,16
Taxa de cobrança	12	5	0,04	5	1,16
Total do passivo		274	2,11	20	4,64
Patrimônio líquido		13.017	100,00	431	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		13.291	102,11	451	104,64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em	Período de 01/06/2022
	<u>Nota</u>	<u>a 31/10/2022</u>
Composição do resultado do exercício/período		
Direitos creditórios	1.753	36
Rendimentos de direitos creditórios	6.e 1.754	36
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1)	-
Títulos públicos federais	2	-
Receitas	2	-
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	77	2
Reconhecimento de ganhos	5 77	2
Despesas	(405)	(107)
Taxa de custódia	12 (106)	(40)
Taxa de gestão	12 (105)	(20)
Taxa de administração	12 (64)	(10)
Taxa de consultoria	12 (55)	-
Taxa de cobrança	12 (45)	(30)
Taxa de auditoria	(12)	-
Taxa Anbima	(4)	(4)
Taxa fiscalização - CVM	(4)	(2)
Outras despesas	(10)	(1)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.427	(69)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício findo em	Período de 01/06/2022 a 31/10/2022
Nota	31/10/2023	a 31/10/2022
Patrimônio líquido no início do exercício/período	431	500
Representado por 500,000000 cotas subordinadas a R\$ 861,832620 cada	431	-
Emissão inicial representado por 500,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	-	500
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.427	(69)
Cotas emitidas	11.570	-
10.a Representado por 3.283,991888 cotas subordinadas	2.620	-
Representado por 1.694,014877 cotas mezanino	1.800	-
Representado por 6.723,071082 cotas seniores	7.150	-
Cotas resgatadas	(411)	-
Representado por 500,000000 cotas subordinadas	(411)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	11.159	-
Patrimônio líquido no final do exercício/período	13.017	431
Total de 3.283,991888 cotas subordinadas a R\$ 949,373849 cada	3.118	-
Total de 1.694,014877 cotas mezanino a R\$ 1.198,791260 cada	2.031	-
Total de 6.723,071082 cotas seniores a R\$ 1.170,289940 cada	7.868	-
Total de 500,000000 cotas subordinadas a R\$ 861,862320 cada	-	431

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/10/2023	Período de 01/06/2022 a 31/10/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	(37.130)	(1.627)
Liquidação de direitos creditórios	28.372	1.327
Aquisição de cotas de fundos de investimento	(69.572)	(776)
Venda de cotas de fundos de investimento	69.586	664
Aquisição de títulos públicos federais	(61)	-
Venda de títulos públicos federais	2	-
Pagamento de taxa de custódia	(105)	(32)
Pagamento de taxa de cobrança	(45)	(25)
Pagamento de taxa de administração e gestão	(160)	(23)
Pagamento de taxa de consultoria	(55)	-
Demais pagamentos/recebimentos	(31)	(8)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(9.199)	(500)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas subordinadas	2.620	500
Cotas emitidas mezanino	1.800	-
Cotas emitidas seniores	7.150	-
Cotas subordinadas resgatadas	(411)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	11.159	500
Variação de caixa e equivalentes de caixa	1.960	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	1.960	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	1.960	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, (anteriormente denominado FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) iniciou suas atividades em 1º de junho de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto e atualmente é classificado como fechado, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de janeiro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado". Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa:

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em "Reconhecimento de ganhos".

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos Públicos Federais - Receitas".

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos creditórios serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489 e conforme as regras abaixo de provisão de devedores duvidosos adotadas pelo Fundo:

O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos

A partir do 91º dia de vencido de qualquer parcela de direitos creditórios, a administradora ou o custodiante poderão antecipar a alocação da provisão equivalente a 100% de perda do respectivo devedor, em decorrência da situação e monitoramento do crédito inadimplente.

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado "efeito vagão".

f) Fluxo de caixa

Para fins de demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptada

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações contábeis do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, não se espera que a adoção da resolução tenha impacto relevante sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2023 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 1.960, e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira em 31 de outubro de 2023:

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	6.456,35	238	
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	6.456,35	238	Sem vencimento

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Composição da carteira em 31 de outubro de 2022:

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	3.213,45	114	
ID Renda Fixa LP FIC FI	8,73	9	Sem vencimento
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	3.204,72	105	Sem vencimento

- (a) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, foi constituído em 12 de maio de 2008 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários-CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 o Fundo auferiu receita de R\$ 77 (R\$ 2 em 2022) registradas em "Cotas de fundos de investimento em renda fixa - Reconhecimento de ganhos".

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por títulos de crédito ou instrumentos contratuais;

Fundo poderá adquirir direitos creditórios, (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debentures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2023

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>
De 0 a 30 dias	9	818	49	867	-
De 30 a 60 dias	8	617	3	620	(1)
De 60 a 90 dias	1	-	2	2	-
Acima de 360 dias	1	2.827	-	2.827	-
Total	19	4.262	54	4.316	(1)

Em 31 de outubro de 2022

<u>Faixa de vencimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>
De 0 a 30 dias	3	336	-	336	-
Total	3	336	-	336	-

ii. direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2023

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>
De 0 a 30 dias	16	3.738	9	3.747	-
De 30 a 60 dias	20	2.705	-	2.705	-
De 60 a 90 dias	2	263	-	263	-
Total	38	6.706	9	6.715	-

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de outubro de 2023

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
Duplicata	46	6.870	63	6.933	(1)
Nota comercial	10	1.271	-	1.271	-
Nota promissória	1	2.827	-	2.827	-
Total	57	10.968	63	11.031	(1)

Em 31 de outubro de 2022

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
Nota promissória	3	336	-	336	-

d) Maiores devedores

Em 31 de outubro de 2023

Maiores sacados	Valor Presente	% de direitos creditórios
Sacado 1(*)	2.828	25,64%
Sacado 2	2.257	20,46%
Sacado 3	2.122	19,24%
Sacado 4	1.250	11,33%
Sacado 5	1.105	10,02%
Sacado 6	561	5,08%
Sacado 7	175	1,59%
Sacado 8	164	1,49%
Sacado 9	153	1,39%
Sacado 10	116	0,71%
Demais Sacados	300	3,05%
Total	11.031	100,00%

(*) A Administradora, no melhor uso de suas atribuições, está envidando esforços em conjunto com os demais prestadores de serviços do fundo, para readequar a concentração em devedores ao limite previsto na regulamentação.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 31 de outubro de 2022 a carteira de direitos creditórios estava concentrada em dois cedentes:

Cedentes	Valor presente	% de direitos creditórios
Sacado 1	237	70,54%
Sacado 2	99	29,46%
Total	336	100,00%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/10/2023	01/06/2022 a 31/10/2022
Saldo inicial	336	-
Aquisição de direitos creditórios	37.131	1.627
Liquidação de direitos creditórios	(28.434)	(1.327)
Rendas com direitos creditórios	1.754	36
Direitos creditórios a liquidar	244	-
Saldo final	11.031	336

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade e as condições de cessão, conforme a seguir:

Critérios de elegibilidade:

- Valor mínimo de R\$ 100 (cem reais);
- Devem ser de devedores que na data da aquisição e pagamento não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 dias corridos com o Fundo.

Condições de cessão:

- Até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser representado por Direitos Creditórios de Devedores pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;
- O prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 180 (cento e oitenta) dias; e
- Até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser representado por Direitos Creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A administradora, a consultora especializada, a gestora ou o custodiante não respondem pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, ou pela origem, formalização, existência, liquidez e certeza de tais direitos creditórios.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos cotistas, hipóteses em que a administradora, a gestora, o custodiante, a consultora especializada ou quaisquer outras pessoas não poderão ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os direitos creditórios e os ativos financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização de suas cotas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez da carteira do Fundo

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

amortização aos Cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração

A gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do fundo de direitos creditórios de apenas uma cedente nos primeiros 90 dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco de descasamento

Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores e cotas subordinadas mezaninos, se houver, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.

Risco da liquidez das cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas seniores, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do fundo

A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultoria especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de originação – diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são decorrentes de financiamentos estudantis, destinados ao pagamento de serviços educacionais, e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, bem como atender ao critério de elegibilidade e às condições de cessão. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, ao critério de elegibilidade, às condições de cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, poderá haver um desenquadramento do Fundo com

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

relação a seus limites de alocação mínima e conseqüentemente a liquidação antecipada do Fundo.

Risco de descumprimento das obrigações

Em virtude do disposto no(s) contrato(s) de cessão, os cedentes cederão ao Fundo direitos creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso qualquer dos cedentes, por qualquer motivo, interrompa a cessão de direitos creditórios pactuada nos termos do respectivo contrato de cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada. O descumprimento de obrigações por parte da administradora, custodiante gestora, ou consultoria especializada também podem trazer prejuízos ao Fundo.

Risco de descontinuidade - risco de liquidação das cotas do fundo em direitos creditórios

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, ou pelos cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência desse fato. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Nesse caso, há previsão no regulamento de que as cotas, inclusive as cotas seniores, poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios

O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos Creditórios cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

Riscos relacionados à Consultora Especializada

A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua 36 eu validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de Direitos Creditórios ao Fundo

Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Riscos operacionais – risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos Direitos Creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e de devedores e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Riscos operacionais – falhas na prestação de serviços do agente de cobrança

A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes:

Há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade

O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos

os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador

O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Riscos operacionais – documentos comprobatórios – documentos eletrônicos

Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o fundo e seus cotistas.

Risco de governança

Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida nova emissão e colocação de novas séries de cotas seniores e cotas subordinadas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco de fungibilidade – intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante:

Na hipótese de intervenção no custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das Cotas

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deverá repassar tais valores ao Fundo. Todavia, não há garantia de que os cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso os cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente ao cedente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Demais riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, pandemias, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de day trade.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no período considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

Cotas subordinadas	Valor da cota	Rentabilidade (%)	PL médio
31/10/2023	949,373849	10,15%	1.580
31/10/2022	861,862320	(13,82%)	462
01/06/2022 (*)	1.000,000000	-	-

Cotas mezanino	Valor da cota	Rentabilidade (%)	PL médio	Benchmark 100% CDI + 9,00% a.a.
22/12/2022 a 31/10/2023	1.198,791260	19,88%	1.282	19,86%

Cotas seniores	Valor da cota	Rentabilidade (%)	PL médio	Benchmark 100% CDI + 6,00% a.a.
22/12/2022 a 31/10/2023	1.170,289940	17,03%	4.607	17,03%

(*) Data de início das atividades

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas terão a forma escritural, serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares, correspondem a frações ideais de seu patrimônio e somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo, ou do término do prazo da respectiva emissão, ou ainda por decisão da assembleia geral, nos termos estabelecidos no regulamento.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

As cotas terão seu valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate.

b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas poderão ser divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e em cotas subordinadas Júnior.

O valor unitário de emissão de novas cotas corresponderá ao valor de R\$ 1. A emissão de novas cotas, deverá ser deliberada em assembleia de cotistas, conforme disposto em regulamento.

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 ocorreu as emissões de 3.283,99188769 cotas subordinadas no montante de R\$2.620, 1.694,01487717 cotas mezanino no montante de R\$1.800 e 6.723,07108167 cotas sênior no montante de 7.150.

No período de 1º de junho de 2022 (início das atividades) a 31 de outubro de 2022 a ocorreu a emissão inicial de 500 cotas no montante de R\$ 500.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c) Resgates e amortizações de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

Na amortização e no resgate de cotas subordinadas juniores será utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 ocorreu as resgate de 500,000 cotas subordinadas no montante de R\$ 411.

No período de 1º de junho de 2022 (início das atividades) a 31 de outubro de 2022 não ocorreram resgate ou amortizações de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser registradas para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – SF, administrados e operacionalizados pela B3, a critério da administradora, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Agente de cobrança:	Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas serão escriturais e suas custódias registradas em conta de

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do fundo

Taxa de administração

O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma "taxa de administração global" dever-se-á considerar 1,60% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, ou uma remuneração mínima mensal de R\$ 40, o que for maior. Possuirão como base o incidental sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – ("IPCA – IBGE"), considerando:

- (i) Pela prestação de serviços de administração, dever-se-á considerar 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 5.
- (ii) Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 1 (mil reais).
- (iii) Pela prestação de serviços de custódia e controladoria dever-se-á considerar 0,30% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo de R\$ 9 ao mês.
- (iv) Pela prestação de serviços de gestão, dever-se-á considerar somente a partir do 2º mês subsequente ao início do Fundo, sendo 0,70% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 20.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (v) Pela prestação de serviços de consultoria e agente de cobrança, deverá-se considerar 0,50% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 5.

A Taxa de Administração Global será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso ou taxa de saída.

Despesas	31/10/2023	01/06/2022 a 31/10/2022
Taxa de custódia	(106)	(40)
Taxa de gestão	(105)	(20)
Taxa de administração	(64)	(10)
Taxa de consultoria	(55)	-
Taxa de cobrança	(45)	(30)

13. Classificação por agência classificadora de risco

As Cotas não serão objeto de classificação de risco, nos termos do Artigo 23-A, da Instrução CVM no 356.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

16. Legislação tributária

a) Imposto de Renda

De acordo com a Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15,00%, em função:

- Do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e
- Do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre Operações Financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora o gestor e as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

18. Alterações estatutárias

Em Ata de Assembleia Geral extraordinária de cotistas realizada em 23 de outubro de 2023 foi deliberado e aprovado:

- (i) a alteração da Taxa de Administração Global do Fundo, de modo a majorar o montante total mensal, conforme artigo 20, caput, do Regulamento do Fundo;
- (ii) a alteração da taxa de remuneração paga pela prestação de serviços de Gestão, de modo a majorar o montante total mensal, conforme parágrafo 4º, artigo 20, do Regulamento do Fundo;
- (iii) alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e
- (iv) a autorização para que, a Administradora e Gestora, realizem as devidas ações para que promovam as deliberações aqui aprovadas.

Em Ata de Assembleia Geral extraordinária de cotistas realizada em 27 de junho de 2023 foi deliberado e aprovado:

- (i) a alteração do artigo 146, do Regulamento do Fundo, de modo que passe a constar nova redação;
- (ii) se aprovado o item (i), a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II");
- (iii) as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Em Ata de Assembleia Geral extraordinária de cotistas realizada em 16 de fevereiro de 2023 foi deliberado e aprovado:

- (i) transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 356/2001;

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (ii) alteração da denominação do Fundo para FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
- (iii) autorização para a contratação de auditoria independente do Fundo a fim de elaboração de Demonstração Financeira pela transformação do Fundo; e
- (iv) elevação da taxa de Gestão;
- (v) alteração da política de investimento do Fundo;
- (vi) as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Em Ata de Assembleia Geral extraordinária de cotistas realizada em 20 de dezembro de 2022 foi deliberado e aprovado:

- (i) a alteração da nova denominação do Fundo, de modo a passar a constar no Regulamento e todos os outros documentos que perfazem a estrutura do Fundo, a nova denominação, sendo ela "FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS";
- (ii) a transferência da prestação de serviços de Gestão Fiduciária ao Fundo, da ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 para CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.325.341/0001 - 53, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.369, conjunto 401 a 405, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.845, de 29 de janeiro de 2010;
- (iii) a alteração da taxa de administração global do Fundo; (iv) deliberado favoravelmente aos itens (i) e (ii), ambos imediatamente acima, foi aprovado a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo de modo a efetivar as alterações necessárias para o bom e fiel cumprimento desta assembleia; e

FIDC Canaan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.722.284/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e para o Período de 1º de junho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (iv) a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

Diretor

David Rosset

Contador

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

CRC RJ – 124459/O
